



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Assembleia Geral Ordinária 2025 - Presencial

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC, que estabelece a realização da Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, convidamos a todos os associados em gozo de seus direitos a participar deste importante momento de deliberação coletiva.

#### DATA E HORA:

**17h00min de terça-feira, 07 de outubro de 2025.**

Início do credenciamento e disponibilização da lista de associados no pleno gozo de seus direitos e deveres (Art. 16 e Art. 17 do Estatuto). Observar os *emails* de instrução para solicitação de cadastramento antes do evento.

**17h30min de terça-feira, 07 de outubro de 2025.**

Início da Assembleia com chamada de *quorum* (Art. 24 do Estatuto): 1a Chamada: maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos. 2a Chamada: 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

#### LOCAL:

Teatro Unisinos - Universidade Vale dos Sinos, 91330-002, Av. Dr. Nilo Peçanha, 1600, Boa Vista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

#### ORDEM DO DIA:

1. Submeter à apreciação e aprovação as Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Exercício de 2024;
2. Apresentar o demonstrativo financeiro e o relatório de atividades do primeiro semestre de 2025;
3. Submeter à apreciação e aprovação o Orçamento do ano de 2026;
4. Apreciar as propostas sobre a Sede do Encontro Nacional FORTEC 2026;
5. Eleger do Conselho Fiscal do FORTEC para o Biênio 2026-2027;
6. Ratificar alteração na Diretoria do FORTEC;
7. Apresentar e debater a situação de desvinculação do Profinit;
8. Apresentar Informes gerais dos órgãos e dos associados do FORTEC.

Brasília, 06 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Vitale Torkomian  
Presidente do FORTEC

*Este edital de convocação será divulgado no site do FORTEC, enviado aos associados em pleno gozo dos seus direitos e nas mídias sociais atendendo as necessidades de publicidade estatutariamente exigidas, conforme versa o art. 22 do Estatuto da Associação.*